



KGR ENGENHARIA LTDA

REF. TOMADA DE PREÇOS N. 001/2022 – METAGO

RECORRENTE: GEO ENGENHARIA EPP

RECORRIDA: KGR ENGENHARIA LTDA

CONTRARRAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

I – DA TEMPESTIVIDADE

As contrarrazões são tempestivas, eis que o prazo para envio é de 5 dias úteis a partir do seu recebimento, o tempo limite para manifestação da Recorrida será até o dia 10/06/2022, sendo que este prazo foi devidamente cumprido pela CONTRARRAZOANTE. Portanto, suas contrarrazões devem ser conhecidas por serem próprias e tempestivas.

II - DOS FATOS

De acordo com o instrumento convocatório, a presente licitação, na modalidade Tomada de preços, do tipo menor preço, tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços técnicos de engenharia no prédio da METAGO em liquidação, situado à Avenida Laurício Pedro Rasmussem / Rodovia BR 153, Qd. Área - s/n Área 1, Vila Yate, Goiânia – GO, conforme especificações, materiais, normas e quantidades estabelecidas no Memorial Descritivo, Projetos, orçamento e demais anexos, conforme as descrições e especificações no ANEXO I – PROJETO BÁSICO / PROJETO EXECUTIVO .

A KGR Engenharia LTDA, já amplamente qualificada nos autos, por intermédio do seu proprietário, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria apresentar suas CONTRARRAZÕES, consoantes ao recurso interposto pela empresa GEO ENGENHARIA EPP, com base nas razões de fato e de direito que seguem.

A METAGO em liquidação deflagrou a licitação em tela, donde a Recorrida foi Habilitada, ocasião em que a empresa Recorrente foi declarada Inabilitada e interpôs recurso alegando que cumpriu todos os requisitos editalícios.

Ocorre que, conforme Ata da sessão lavrada na abertura dos envelopes, o Presidente da comissão de licitação após a análise das documentações, optou por incluir dois documentos não apresentados e/ou apresentado diferente do solicitado no Edital pela Recorrente, são eles:

- O CRC do Contador, claramente solicitado no item “7.3.3.3. Deverão constar as seguintes páginas: Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo Conselho de Contabilidade(...)” do Edital.



KGR ENGENHARIA LTDA

- Certidão Municipal, também exigido no item 7.3.2.4.

Vejamos o item “7.3 Não existindo qualquer impedimento nos cadastros acima mencionados, passará a comissão a analisar o envelope de habilitação que deverá conter no mínimo a seguinte documentação:”

Ora, este item mostra claramente que os documentos não apresentados no malote da Recorrente são imprescindíveis e a inclusão deles na sessão de abertura fere gravemente ao princípio ISONOMIA e por si só já é motivo para a manutenção da INABILITAÇÃO da Recorrente.

Somada a isso, a Recorrente não apresentou a declaração citada no item que causou a sua inabilitação

7.3.5.1. Relação explícita e numérica de equipamentos disponíveis para a execução dos serviços ora licitados, conforme Lei 8.663/93, Art. 30, § 6º.

Ocorre que, este item do edital exige claramente a apresentação desta declaração para a permanência dos interessados no certame.

Assim, esta digníssima Comissão deve cumprir os princípios da isonomia e igualdade de condições no que tange à análise e julgamento das documentações apresentadas quando da realização da sessão pública, mantendo a Recorrente Inabilitada. Percebe-se que esta declaração não só foi claramente solicitada, como está em conformidade com a Lei 8.663/93, Art. 30, § 6º.

III - DO PEDIDO

Diante do exposto e invocando os iluminados fundamentos jurídicos atinentes a espécie, e confiante no espírito de Justiça que norteia atos desta renomada Empresa, bem como os atos de Vossa Excelência, douta Autoridade Julgadora, a Recorrida, respeitosamente, requer e aguarda o acolhimento das contrarrazões, MANTENDO a decisão publicada de INABILITAÇÃO da empresa GEO Engenharia EPP.

Termos em que
Pede e espera deferimento.
Goiânia, 05 de junho de 2022.

KGR Engenharia LTDA

Eng. Civil / Sócio proprietário Kleudener Bonfim Ribeiro CREA: 14608/D-GO
C.I. 4509217 CPF: 727.729.481-53